

AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO

Nº 007/2025

O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a remoção, de interesse do **FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA** com **CPF/CNPJ sob nº 07.891.674/0001-72, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA, S/N BAIRRO SANTA LUZIA, LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.** A presente solicitação se justifica em virtude de as árvores existentes na rua estarem causando a elevação da calçada e entupimento de canos, além da redução da iluminação, da visibilidade e, conseqüentemente, da segurança dos transeuntes e moradores próximos. A diminuição da luminosidade no local, especialmente durante o período noturno, tem gerado grande preocupação por parte do requerente.

Ressalta-se que este documento **AUTORIZA apenas a remoção de árvores**, o requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

CONDICIONANTES GERAIS:

- ~~A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.~~
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, **comprovar o plantio das referidas árvores ou doação** e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 07 de abril de 2025.



Carlos Vangerle de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.